

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 606/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601823;

Art. 2º Fica credenciada a instituição Faculdades Integradas do Vale do Ribeira (FIVR) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185, Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Registro, no Estado de São Paulo, mantida pela UNISEPE União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda. (CNPJ 67.172.676/0001-33).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ORDEM	ENDEREÇO
1	Rodovia João Beira, s/n, do km 46,000 ao km 49,999, Bairro Parque Modelo, Município de Amparo, Estado de São Paulo
2	Avenida Dr. Professor Antônio Eufrásio de Toledo, Nº 100, Bairro Jardim dos Ypês, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais
3	Rua Madame Schmidt, Nº 90, Bairro Federal, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
(Publicação no DOU n.º 5, de 08.01.2018 Seção 1 página 13)